

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

REFERENTE: *Inexigibilidade 05/2017*

Itens Alimentícios diretamente

Agricultura Familiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

02
3

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor De Licitação

Data: 25/05/2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicadas no itens acima.

Cordialmente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

03
3

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017

Chamada Pública nº 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 09/03/2017 à 17/03/2017. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/03/2017, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, acerola e acerola.	Kg	-	600	9,00	5.400,00
Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	Bolacha caseira, Biscoito caseiro, Bolo simples	800	7,50	6.000,00
Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	UND	Couve, Chicória, Almeirão	700	1,50	1.500,00
Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	Cenoura, Abobrinha, Mandioca, Pepino	400	3,00	1.200,00
TOTAL					14.100,00

2. FONTE DE RECURSO

2.2 Recursos provenientes do PNAE

3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº 002- Projeto de Venda

4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;

5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:

As propostas serão priorizadas desta maneira:

- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
- Produção agroecológica ou orgânica;
- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

04
3

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverá ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 29 de março até o dia 05 de abril de 2017, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim n.º 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 09 de Abril à 20 de Dezembro de 2017, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.

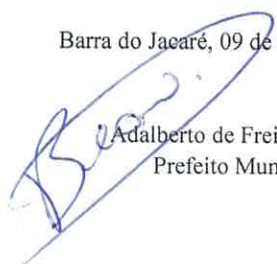
8. PAGAMENTO

998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.barradojacare.gov.br
- 9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
- 9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
- 9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE

Barra do Jacaré, 09 de Março de 2017.


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ção das suas provas tendo As mudanças foram feitas ber se porven- foi subtrai

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

E. A. DA SILVA EIRELLI, torna publico que recebeu do IAP, a licença de Operação e comércio de concreto usinado, instalada na Rodovia BR 153 km 100 – Gleba Água das Bicas da Platina-Pr.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA, torna publico que recebeu do IAP, a licença de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, instalada na Fazenda Boi Pintado- S: Platina/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017

Chamada Pública nº 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação e licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa nº 27, Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPA nº 50/2012 e nº 56/2013, o Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 09/03/2017 a 31/03/2017, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 09/03/2017 a 31/03/2017, formalis/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/03/2017, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e acerola.	Kg	-	600	9,00
2-Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	Bolacha caseira, Biscoito caseiro, Bolo simples	800	7,50
3- Alface de 1ª qualidade, com folhas integras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	UND	Couve, Chicória, Almeirão	700	1,50
4-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	Cenoura, Abobrinha, Mandioca, Pepino	400	3,00
TOTAL				

2. FONTE DE RECURSO

2.2 Recursos provenientes do PNAE

3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a documentação registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº 002- Projeto de Venda

4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;

5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:

As propostas serão priorizadas desta maneira:

- I- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
- II- Produção agroecológica ou orgânica;
- III- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverá ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Rui Barbosa, nº 27, Barra do Jacaré, do dia 29 de março até o dia 05 de abril de 2017, até às 12 horas, para avaliação e aquisição, os quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias 09 de Abril a 20 de Dezembro de 2017, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no endereço www.barradojacare.gov.br
- 9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
- 9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ano civil.
- 9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 09 de Março de 2017.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Maria da Conceição Alves Serrano Dias, CPF 938.252.189-53, torna público que requer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença prévia para instalação de pivô central para irrigação de lavoura a ser implantada na estrada de Conselheiro Mairinck/Jaboti km 8 – Fazenda Cristo Rei de Conselheiro Mairinck/PR.

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 83/2017

Termo de Referência

06
3

Equipam

Página:1

Solicitação		Emtido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
83	Aquisição de Material	24/05/2017		4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
34765-5	MARIA DE FATIMA FREITAS AGUIAR	120/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
14	Setor de Ensino Municipal	EM ATE 15 DIAS APÓS		
Órgão		Prazo		
Nome	Forma			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	EM ATE 15 DIAS APÓS		
Entrega		Prazo		
Local	Forma			
SETOR DE ENSINO	3 Dias			

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Justificativa:
 PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000601	TOMATE - 1ª QUALIDADE	KG	400,00	3,00	1.200,00
000607	ALFACE - 1ª QUALIDADE	UN	700,00	1,50	1.050,00
	com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente				
015747	PÃO CASEIRO FRESCO	KG	800,00	7,50	6.000,00
	COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.				
016198	POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	600,00	9,00	5.400,00
				TOTAL	13.650,00
				TOTAL GERAL	13.650,00

07
3

I- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Jeferson Juliano Zanata
CPF: 027.895.439-17
Endereço: Rua Manoel de Freitas Aguiar
Município/UF: Barra do Jacaré- PR
CEP: 86385-000
Nº da DAP Física: SDW0027895439171304160229
DDD/Fone: (43) 996345261
Siered
Nº da Agência: 0717
Nº da Conta Corrente: 32018

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
15747 Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	800	7.50	6.000,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Município: Barra do Jacaré
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96
Fone: (43) 3537.1212
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 24/05/2017

Handwritten signature

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0027895439171304160229

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JEFERSON JULIANO ZANATA

1.CPF: 027.895.439-17	2.Nome: JEFERSON JULIANO ZANATA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA MARILENE PERES ZANATA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 26/04/1979
7.RG: 75408765	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Barra do Jacaré - PR
11.Escolaridade: 2º Grau Incompleto	

2º Titular da DAP: CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

12.CPF: 038.822.389-84	13.Nome: CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: NADIR PEREIRA DOS SANTOS
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 12/07/1978
18.RG: 68839130	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Bandeirantes - PR
22.Escolaridade: 2º Grau Incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Local Próximo
27.Endereço: RUA MANOEL DE FREITAS AGUIAR	28.Município: Barra do Jacaré - PR
Nº: 290	Bairro: CENTRO
29.CEP: 86385-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- | | |
|--|---|
| 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence | 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural |
| 3.Atividades Principais:Agricultor/a | 4.Área do Estabelecimento: 7,00 ha |
| 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim | |

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	23.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	23.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	23.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

- | | | |
|---------------------------|--|--|
| Imóveis Rurais | 1.Nº de imóveis explorados: 1 | 4.Área do estabelecimento: 3,63 hectares |
| Sobre o imóvel principal: | 2.Denominação do imóvel: Sítio Boa Esperança | 5.É proprietário do imóvel principal? Não |
| | 3.Localização do imóvel: Bairro Balsinha | 6.Nome ou razão social do proprietário: JAIME ZANATA |
| | | 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 367.063.889-04 |

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Jacaré Data: 28/03/17

Assinatura: [Handwritten Signature]

Local: Barra do Jacaré Data: 28/03/17

Assinatura: CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27 Entidade emissora Representante: CPF 372.289.439-53

Banco do Povo 28/03/17

Local Data

[Handwritten Signature]

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.540.876-5



POLEGAR DIREITO



Jeverson Juliano Zanatta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 7.540.876-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2014

NOME: JEVERSON JULIANO ZANATTA

FILIAÇÃO: JAIME ZANATTA

MARIA MARILENE PERES ZANATTA

NATURALIDADE: ANDARAÍ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1979

DOC. ORIGEM:

COMARCA=JACAREZINHO/PR, BARRA DO JACARE

C.NASC=4923, LIVRO=6A, FOLHA=115V

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JEVERSON JULIANO ZANATTA

Ng de Inscrição: 027895439-17

Data do Nascimento: 26/04/79

10
3



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 762011014056839
Emitido em: 28/03/2017 às 10:37:02

Informações Gerais

DAP: SDW0027895439171304160229	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/04/2016	Validade: 13/04/2019	Município/UF: Barra do Jacaré/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JEFERSON JULIANO ZANATA	Nome: CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 027.895.439-17	CPF: 038.822.389-84

Categoria

Demais agricultores familiares

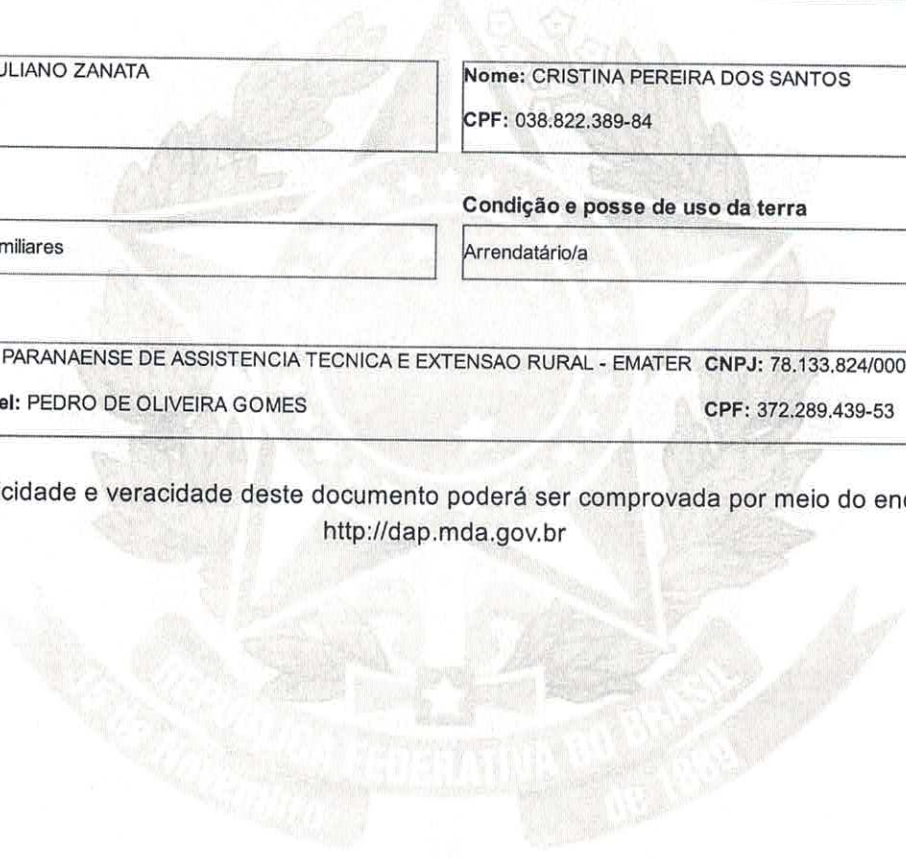
Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: PEDRO DE OLIVEIRA GOMES	CPF: 372.289.439-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



I- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Maria Angela Soares da Silva
CPF: 759.823.409-44
Endereço: Chácara São Luis
Município/UF: Santo Antônio da Platina- PR
CEP: 86 430-000
Nº da DAP Física: SDW0365122579871203150847
DDD/Fone: (43) 99977- 8547
Banco do Brasil
Nº da Agência: 0426
Nº da Conta Corrente: 272558

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
16198 Polpa de Fruta congelada, de sabores mistos	Kg	600	9.00	5.400,00	Mensalmente no CMEI e Escola Pio XII

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Município: Barra do Jacaré
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96
Fone: (43) 3537.1212
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 24/05/2017

12
3

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0759823409441008100459

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA	2. Sexo: Feminino
3. CPF: 759.823.409-44	4. Nome da Mãe: APPARECIDA NESPOLI SOARES
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 12/09/1967
7. RG: 29.861.840-0	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	11. Escolaridade: 1º Grau completo
10. Naturalidade: Santo Antônio da Platina - PR	
12. Nome: CARLOS ALBERTO DA SILVA	13. Sexo: Masculino
14. CPF: 011.555.578-16	15. Nome da Mãe: IRACEMA DE SOUZA SILVA
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 02/08/1959
18. RG: 11.544.770	19. UF de Emissão do RG: SP
20. NIS: 00.000.00000-0	22. Escolaridade: Superior completo
21. Naturalidade: Santo Antônio da Platina - PR	

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
 24. Estado Civil: Casado
 25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: CHACARA SÃO LUÍS
 Nº: S/N Bairro: PALMITAL
 28. Município: Santo Antônio da Platina - PR
 29. CEP: 86430-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 3,20 ha 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N. 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 21.500,00	x 0,3	R\$ 6.450,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 0,00	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 6.450,00
viii. Rendos vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
 iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo?*

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: SÍTIO SÃO LUÍS

3. Localização do imóvel: PALMITAL

4. Área do estabelecimento principal: 3,20 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: S A PLATINA Data: 11/05/17

Assinatura: [assinatura] Local: S A PLATINA Data: 11/05/17

Assinatura: [assinatura]

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27 Entidade emissora Representante: CPF 837.420.428-15

Local: S A PLATINA Data: 11/05/17 Assinatura: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9106-6



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.861.840-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/SET/94

NOME MARIA ANGELA SOARES DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO SOARES

E APPARECIDA NESPOLI SOARES

NATALIDADE S. ANTONIO DA PLATINA - 12/SET/1967 PR

LOCAL DE ORIGEM STO ANTONIO DA PLATINA PR

SANTO ANTONIO DA PLATINA

CC: LV. 814 / FLS. 277 / N. 004135

CPF 759823409/44

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29-08-83

14
7

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias é uma empresa de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90, com sede em São Paulo, SP, inscrita no Estado de São Paulo sob o nº 000.000.000/0001-90. A CAIXA Loterias é uma empresa de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90, com sede em São Paulo, SP, inscrita no Estado de São Paulo sob o nº 000.000.000/0001-90.

Nome: _____
CPF: _____

Este recibo é emitido em nome de: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA
CPF: 04.304.000/01-63

TIM Celular S.A.
Rua Condecelmi Avenue, 260 - Cerco Guilherme
CEP: 04.304.000/01-63 - SP - 04150-016-18
CNPJ nº 04.304.000/01-63

Cliente: 137544536
CPF/CNPJ: 7588234084
Situação: D704/17 Período: 17/04/17
Telefone: 0800/17 Período: 07/03/17 a 05/04/17
Débito automático: 13796435015
CPF: 1301
Número da Fatura: 130774636

Endereço Fiscal

MARIA ANGELA SOARES DA SILVA
DIAMANTINA, 60 - CASA
JARDIM SAO PEDRO
04-30-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

VENCIMENTO
28/04/17

VALOR
R\$ 40,97

TIM é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 a frente dos números celulares dos ODDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/norodigito

Quantidade de Acessos: 0

	QUANTIDADE	DURAÇÃO	VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01 OUTROS CREDITOS/DEBITOS						40,97
02 TIM Celular A Plus - Out of Net - Serv. 40105/71141 (04)304000001				2%	2,85%	9,60
03 TIM Celular A Plus - Serv. 43828/71541 (03)390000001				2%	3,61%	20,10
04 TIM Backup 500 (incluido)					3,25%	3,90
05 TIM Banca Virtual (incluido)					9,25%	10,90
06 JUROS (VENC 3500000, PAGO EM 06/03/17)					4,65%	0,12
07 MULTAS (VENC 2500000, PAGO EM 06/03/17)					3,62%	0,95
01 TOTAL						40,97

Reservado ao Fisco : B107.D991.CED4.A1BD.CF13.69E2.B6D7.3EF3

AUTENTICAR QR CODE

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,16	FUNTEL: R\$ 0,06
ICMS	20%	R\$ 26,10	R\$ 5,22		
PIS/COFINS - Serviço Telefôn		R\$ 26,99	R\$ 0,93		
PIS/COFINS - Serviço Não Telefôn		R\$ 21,97	R\$ 1,36		
PIS/COFINS - IRR		R\$ 40,97	R\$ 2,29		

As contribuições ao FUST (16%) e FUNTEL (6,5%) não são repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056



Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado nesta boleta. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

15
8

I- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Claudio Donizete Silveira da Silva
CPF: 365.122.579-87
Endereço: Sítio São Lázaro
Município/UF: Barra do Jacaré- PR
CEP: 86385-000
Nº da DAP Física: SDW0365122579871203150847
DDD/Fone: 43-99627 2792
Siered
Nº da Agência : 0717
Nº da Conta Corrente:5463

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
607 Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	Unidade	700	1.50	1.500,00 1.050,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
Tomate de 1ª qualidade	Kg	400	3.00	1.200,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Município: Barra do Jacaré
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96
Fone: (43) 3537.1212
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 24/05/2017

16
3

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0365122579871203150847

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: CLAUDIO DONIZETE SILVEIRA DA SILVA

1.CPF: 365.122.579-87	2.Nome: CLAUDIO DONIZETE SILVEIRA DA SILVA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: LAZARA PIRES DA SILVA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 23/08/1959
7.RG: 3229731-5	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Cambará - PR
11.Escolaridade: 2º Grau Incompleto	

2º Titular da DAP: MARIA APARECIDA ORSINI DA SILVA

12.CPF: 638.326.239-49	13.Nome: MARIA APARECIDA ORSINI DA SILVA
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: PEDRINA MARCUSI ORSINI
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 28/02/1963
18.RG: 5647887-6	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Barra do Jacaré - PR
22.Escolaridade: 2º Grau Incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Sítio São Lazaro Nº: 0	28.Município: Barra do Jacaré - PR Bairro: Coqueiral
29.CEP: 86385-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a	4.Área do Estabelecimento: 26,37 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP); R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R\$	164.820,00	Total Auferida:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:	R\$	0,00
Total:	R\$	164.820,00	Total com desconto:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	164.820,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 2	4.Área do estabelecimento: 26,37 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: Sítio São Lazaro e Sítio das Palmeiras	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: Bairro Coqueiral	6.Nome ou razão social do proprietário:
		7.CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

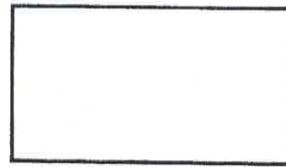
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Bairro do Jacaré Data: 28/03/12

Assinatura: [Assinatura]

Local: Bairro do Jacaré Data: 28/03/12

Assinatura: [Assinatura]



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 299.152.109-06

17
3



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 761330512992008
Emitido em: 28/03/2017 às 08:53:49

Informações Gerais

DAP: SDW0365122579871203150847

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 12/03/2015

Validade: 12/03/2018

Município/UF: Barra do Jacaré/PR

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CLAUDIO DONIZETE SILVEIRA DA SILVA

Nome: MARIA APARECIDA ORSINI DA SILVA

CPF: 365.122.579-87

CPF: 638.326.239-49

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS ROSSIN

CPF: 299.152.109-06

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE HABILITAÇÃO DA SÍDRA
 END. REGISTRAR / SP. BRASIL / UF: SP
 3228701-6 SISE / BR

CT: 365.122.579-87 DATA VÁLIDA: 23/09/11

NOME: **NEGOEN SILVEIRA DA SILVA**
 ENDERECO: **ALZENA PIREZ DA SILVA**

Nº: **02551619214** VALIDADE: **09/10/2017** 25/07/13

LOCAL: **CIUDADE DO JACARE, PR** DATA EMISSÃO: **10/10/2012**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 661059200

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 661059200

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

19
3



CLAUDIO DONIZETI SILVEIRA DA SILVA
R RUI BARBOSA, 54
CENTRO
86385-000 BARRA DO JACARE/PR

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000022534 série C
Data de Emissão 22/02/2017
Data de Apresentação: 01/03/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 810003307024
Endereço Alternativo

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
17 BJABU001-00000214 211830 712354557

Reservado ao Fisco
6CE7.32B1.0F46.6B80.0B41.6A7F.FC4B.BAE4

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica.
Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia.
Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLAUDIO DONIZETI SILVEIRA DA SILVA
EST MUN DOURADO, S/N1 SI SITIO SAO LAZARO
DOURADO
86385-000 BARRA DO JACARE - PR

CPF 365.122.579-87

CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural -Trifásico

Base do Cálculo R\$	Alíquota %	Valor ICMS R\$	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	VALOR
56,31	29,00	16,33	100	0,56310000	56,31
Valor Total de ICMS		16,33			

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 772 21 96 www.cpfl.com.br	712354557	4001508983	FEV/2017	08/03/2017	60,40

Mês	Atual	Anterior	Nº de dias	Próximo Mês	Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2017 FEV	70	27			Atual			
JAN	304	30			Anterior			
2016 DEZ	41	31			Nº de dias			
NOV	207	30			Próximo Mês			
OUT	0	30			Custo Disp Uso Sistema - TUSD	100	0,17796000	17,79
SET	0	30			Disp Sistema Band Verde-TE	100	0,18697000	18,69
AGO	0	30			PIS/PASEP 0,88%			0,63
JUL	0	11			COFINS 4,00%			2,87
					Energia			17,50
					Transmissão			1,12
					Distribuição			10,51
					Perdas			2,15
					Encargos			5,20
					Tributos			19,83
					Juros de Mora JAN/2017			0,40
					Multa por Atraso Pgto JAN/2017			3,42
					Atualização Monetária JAN/2017			0,27
					Subvenção Tarifária			15,65
					Total Distribuidora			76,05
					Credito de Subvenção Tarifária			15,65-

EXIBIÇÃO DE MÊDIA

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
30377998	Ativa	631	562	1,00	79		220 / 127 V

BARRA DO JACARÉ	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	10,97	21,74	43,48	3,36	12/2016	17,78
FIC	7,88	15,73	31,46	1,00		
DMC	5,88			3,36		
DICRI	16,60			0,00		

28/03/17
PAGO
Mary Modas

Verde : 26/01/2017 - 31/01/2017 - 06 Dias
Verde : 01/02/2017 - 21/02/2017 - 21 Dias

Faturamento por média.

ID: 577465
Soluções em Pacote: 13437
GRB_ee_00047_01_20170222253423_001.AFF/00011
39



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

20
3

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto : Aquisição de chamada pública nº 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/20019.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis para Aquisição de chamada pública nº 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/20019..

Salientamos que o município deve ter o equilíbrio financeiro, igualando suas despesas com suas receitas. Dessa forma, esclarecemos que durante o exercício poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação, mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação, sendo necessário, se possível e conveniente, o envio de projeto a ser aprovado pela câmara municipal para a suplementação de valores sem saldo orçamentário suficiente para a execução da despesa na dotação própria.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

A finalidade do parecer contábil é a de verificar, informar e salvaguardar o saldo da dotação orçamentária, sendo de responsabilidade dos demais e respectivos departamentos, a verificação de outras questões jurídicas.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09-01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2097 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA – FR 110.

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.	1.350,00	04700	00.110

12.361.0007.6099 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – AEE – FR 110.

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.	1.500,00	04750	00.110

12.361.0007.6102 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – FONTE LIVRE

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.	26.810,18	05050	00.000

12.361.0007.6103 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAEF – FR 110

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.	20.000,00	05060	00.110

21
3



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

12.361.0007.6104 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA – FR 110

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.	6.000,00	05070	00.110

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09-03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.M.E.I.

12.365.0007.6121 CONVÊNIO BRASIL CARINHOSO - FR 106

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	18.500,00	05790	00.106

12.365.0007.6122 CONVÊNIO APOIO A CRECHE - FR 100

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	18.100,00	05810	00.100

12.365.0008.6125 Manutenção da Merenda Escolar – C.E.M.E.I

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	448,40	06050	00.000
02	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	2.364,00	06050	EA.000
03	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	15.037,67	06060	00.110
04	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1.531,81	06060	EA.110

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de Janeiro de 2017

Lucas Nascimento
Contador

DIRCEU CLAUDINEI LOBO
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 25/05/2017

Prezado Senhores:

Encaminho-vos, pasta do Processo de Inexigibilidade nº 05/2017, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação PNAE, conforme pedido do setor, seguido do parecer contábil.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 026/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações devidamente relacionadas.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2017

Assunto: Análise jurídico-formal.

I) DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente Inexigibilidade de licitação n.º. 05/2017, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Segundo consta do procedimento, o mesmo é realizado em atendimento ao PNAE e o recurso a ser utilizado é proveniente do PNAE.

Os interessados apresentaram as documentações de fls. 07/19 dos autos.

Foi acostado, ainda, parecer contábil às fls. 20/21.

É o relatório do necessário.

II) DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da Inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

O artigo 25, I, da Lei 8666/93, assim estabelece acerca da Inexigibilidade:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Com efeito, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a possibilidade de contratação de materiais, equipamentos, ou gêneros sem realização de certame licitatório quando só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A contratação direta, mediante Inexigibilidade, é fundamentada na inviabilidade de competição, haja vista, se origina de chamada pública onde os interessados devem realizar os devidos cadastramentos para entrega de produtos com valores previamente fixados.

A chamada pública tem como base a Lei 11.497/09, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

Observa-se, portanto, que a administração pretende adquirir produtos junto a produtores rurais que se encontram cadastrados no programa com preços pré-fixados, inviabilizando-se a competição.

O artigo 14, e § 1º, do referido diploma legal dispõe:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria”. (grifou-se).

Foram apresentados pela administração a qualificação de todos os fornecedores participantes do programa, os respectivos preços e produtos a serem entregues.

É de bom alvitre observar que em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para robustecer a comprovação da exclusividade de forma convincente, os preços praticados no mercado, sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público, princípios inerentes a todo ato administrativo.

III) CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à Inexigibilidade, razão pela qual o parecer jurídico é pela legalidade do processo em apreço, de acordo com a norma do artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sacramentado, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 25 de maio de 2017.

JAQUELINE POLIZEL CORDEIRO

Assessora Jurídica – OAB/PR 42.050



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº. 016/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2017.

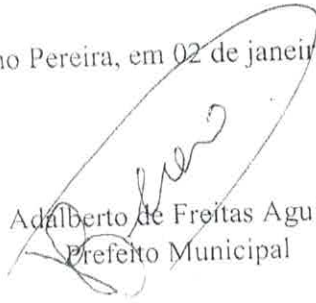
§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- II - SECRETÁRIO - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- III - MEMBRO - **Marco Aurelio de Freitas Branco**, RG. 2.034.272 SSP/PR e CPF- 631.848.429-91.
- IV - SUPLENTE - **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SSP/PR e CPF-438.471.459-91.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de janeiro de 2017.


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

27
3

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação PNAE

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 16/2017, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para a aquisição de combustíveis para manutenção da frota municipal.

A lei autoriza a contratação direta via inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição (art. 25 da lei 8.666/93):

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Assim sendo, atendendo na Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 25, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.


HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente da CPL


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



28
3

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

De: Comissão de Licitação

Processo Nº. 034/2017

Inexigibilidade de Licitação Nº. 05/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação PNAE

Aos 25 dias do mês de Maio de dois mil e Dezessete, foi encaminhado a este setor ofício emitido pelo Excelentíssimo senhor Adalberto de Freitas Aguiar, prefeito municipal, solicitando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação PNAE, cuja justificativa para inexigibilidade, feita pelo setor solicitante é que por se tratar de contratação oriunda de uma chamada pública nº. 01/2017, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, o município que tem cadastrados como fornecedores a MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF: 759.823.409-44, vencedora do item de polpa de fruta congelada, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais, CLAUDIO DONIZETE SILVEIRA DA SILVA, CPF: 365.122.579-87, vencedor do item de alface, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) e do item de tomate no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), JEVERSON JULIANO ZANATTA, CPF: 027.895.439-17, vencedor do item de pão caseiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) A comissão de licitação, por sua vez, analisou o objeto solicitado e manifestou-se no sentido de se tratar de uma contratação através de um processo de inexigibilidade de licitação, fundamentado legalmente no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Juntamente com o Assessor Jurídico deste município que após análise da documentação apresentada denota-se a existência dos procedimentos necessários, conforme previsão contida no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual se aprova os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condição de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, neste momento, sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação, visando o cumprimento da lei foi realizado uma pesquisa sobre a situação do fornecedores selecionados



29
7

pela chamada publica e foi reconhecido que os mesmos oferecem recursos para execução e entrega dos produtos.

Desta forma, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 05/2017, realizado aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim a comissão de licitação encaminha o referido processo ao Setor jurídico para que possa providenciar manifestação final e entendimento sobre homologação, e dessa forma concluímos o processo fazendo a publicação da ratificação da inexigibilidade, em atendimento a legislação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 25 de maio de 2017.


Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 16/2017


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 16/2017


Marco Aurelio de Freitas Branco
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 16/2017

Município de Barra do Jacaré - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 5/2017

Página 1

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 3374-0 CLAUDIO DONIZETI SILVEIRA DA SILVA						CPF: 365.122.579-87	Telefone:	Status: Habilitado	2.250,00
Lote 001 - Lote 001									
001	607 ALFACE - 1ª QUALIDADE	UN	700,00	Habilitado	claudio	1,50	1.050,00	*	
004	601 TOMATE - 1ª QUALIDADE	KG	400,00	Habilitado	claudio	3,00	1.200,00	*	
Fornecedor: 31564-8 JEFERSON JULIANO ZANATTA						CPF: 027.895.439-17	Telefone:	Status: Habilitado	6.000,00
Lote 001 - Lote 001									
002	15747 PÃO CASEIRO FRESCO	KG	800,00	Habilitado	juliano	7,50	6.000,00	*	
Fornecedor: 32614-3 Maria Angela Soares da Silva						CPF: 759.823.409-44	Telefone:	Status: Habilitado	5.400,00
Lote 001 - Lote 001									
003	16198 POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	600,00	Habilitado	maria	9,00	5.400,00	*	
VALOR TOTAL:								13.650,00	



31
3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade Nº. 5/2017.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa/Inexigibilidade; declarando-se como vencedora a empresa CLAUDIO DONIZETI SILVEIRA DA SILVA, CPF 365.122.579-87, SÍTIO SAO LAZARO, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, JEFERSON JULIANO ZANATTA, CPF 027.895.439-17, RUA MANOEL DE FREITAS AGUIAR, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF 759.823.409-44, Sítio Santa Ângela Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25/05/2017.




ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017.

Nº. Processo: 034/2017, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Fundamento Legal no art. 24º, inciso XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade; declarando-se como vencedores os fornecedores: CLAUDIO DONIZETI SILVEIRA DA SILVA, CPF 365.122.579-87, SÍTIO SAO LAZARO, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, JEFERSON JULIANO ZANATTA, CPF 027.895.439-17, RUA MANOEL DE FREITAS AGUIAR, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF 759.823.409-44, Sítio Santa Ângela Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25/05/2017.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal